

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 47/2017, Para Fornecimento de testes biológicos e químicos PARA AUTOCLAVES – com registro na ANVISA e HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Fornecedor de testes biológicos e químicos PARA AUTOCLAVES – com registro na ANVISA, determinado sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bem e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri – PR, 22 de setembro de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO  
HORÁRIO: 09:00 Hrs  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de gás e materiais necessários para manutenção e eventuais trocas globais especificações e quantidades descritas no Anexo I deste edital.  
PREGÃO Menor Preço Global  
REGIME CONTRATACIONAL: Compras  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3655-9000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.  
Alto Piquiri – PR, 22 de setembro de 2017.  
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 48/2017, Para Contratação de empresa habilitada em prestar Serviços de Segurança na Expo Piquiri 2017 do dia 20 a 22 de Outubro.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA, para Contratação de empresa habilitada em prestar Serviços de Segurança na Expo Piquiri 2017 do dia 20 a 22 de Outubro, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bem e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri – PR, 22 de setembro de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 215/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA.  
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada em prestar Serviços de Segurança na Expo Piquiri 2017 do dia 20 a 22 de outubro  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de setembro de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato de Licitação nº 48/2017.  
DO PAGOAMENTO: PR, 22 de setembro de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratado  
José Ribeiro Leocadio  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017  
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2017  
Processo Licitação: Prego Presencial N. 045/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adolpho Arigoni, 150, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº nº 01.512.889-4 residente e domiciliado em Rua Antonio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.  
DETORES:  
1- RACÓM INDUSTRIAIS LTDA, situada na Rua Umarama, 154, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 17.664.505/0001-53, neste ato representado por seu representante legal, PAMELA REGINA BAUERMANN portador (a) da cédula de identidade civil RG nº nº 10.964.364-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº nº 061.512.889-4 residente e domiciliado em Rua Antonio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.  
2- THIAGO SANTANA 05780571902, situada na Est. SML Pan Lote 455, s/nº, na cidade de São Manoel do Paraná-PR - CNPJ nº 28.898.472/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, THIAGO SANTANA portador (a) da cédula de identidade civil RG nº nº 067.805.719-42 residente e domiciliado (a) em Est. SML Pan Lote 455, s/nº, na cidade de São Manoel do Paraná - PR.  
3- O V FERRERIA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, situada na Rua Raposo Tavares, 1394, na cidade de Pétrola-PR - CNPJ 24.167.354/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, CECILE VANTINI FERREIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº nº 424.233.508-10 residente e domiciliado (a) na Rua Raposo Tavares, 1394, na cidade de Pétrola-PR.  
4- MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME, situada na Rua General Osório, 1554, na cidade de Cascavel-PR - CNPJ 05.295.788/0001-88, neste ato representado por seu representante legal, LEUNICE MARIA DAL BOSCO inscrito (a) no CPF/MF sob nº nº 502.254.729-53 residente e domiciliado (a) na Rua General Osório, 1554, na cidade de Cascavel-PR.  
Durante o registro de preços foram contratados a empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, inscrita sob nº 09.828.338-00, inscrita no CNPJ nº 09.828.338-00, inscrita no CNPJ nº 09.828.338-00, inscrita no CNPJ nº 09.828.338-00.  
ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA:  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
1 PERSIANA EM PVC INSTALADA M² 100,00 R\$ 109,900  
Valor total: R\$10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)  
THIAGO SANTANA 05780571902  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
1 PERSIANA VITRIFICADA SEM BLACKOUT INSTALADA M² 100,00 R\$ 89,900  
Valor total: R\$8.990,00 (oito mil, seicentos e noventa reais)  
O V FERRERIA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
1 PERSIANA VITRIFICADA COM BLACKOUT INSTALADA M² 100,00 R\$ 99,900  
Valor total: R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)  
MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
1 PERSIANA VITRIFICADA EM PERFIL DE AÇO (CORES VARIADAS) INSTALADA M² 200,00 R\$ 93,600 18.720,00 EUCATEX 2 PORTA DIVISÓRIA COMPLETA UNID. 20,00 R\$ 157,000 3.140,00  
3 LUCATEX 4 BAGUETES PARA VIDROS Jogo 50,00 R\$ 32,400 1.620,00 ROLL  
FOR 4 FECHADURAS PARA DIVISÓRIAS UNID. 30,00 R\$ 68,000  
2.040,00 VOUGA  
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM PERIF. METÁLICOS, PORTAS COMPLETAS E VIDROS. M² 100,00 R\$ 13,400 1.340,00  
MUNDIAL DECORAÇÕES  
VALOR: R\$56.530,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).  
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM TERMO DE EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2011; VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017  
BRASILIÂNDIA DO SUL - PR, 22 de Setembro de 2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL- PARANÁ**

Tomada de Preços Nº 001/2017  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, na Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, sito à Avenida Adolpho Arigoni Dal Bem, nº 1517, proposta para a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e locação de equipamentos de Cálculo Contábil e Administrativa, para atendimento da Lei de Licitação nº 10.520/2002 e das normativas do Tribunal de Contas do Paraná, os interessados em participar poderão obter o Edital completo e demais informações necessárias através do telefone (041)96541218, no e-mail camara@brasilandiasul.com.br, bem como de avisos públicos no órgão oficial do município ou diretamente nesta Câmara Municipal, em dias úteis no horário normal de expediente.  
Brasilândia do Sul, PR, 22 de setembro de 2017.  
Uilson José dos Santos  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 30/2017  
Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL – CAFEZAL DO SUL – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP com sede à Rua Natalina Girio Spina, 2319, CEP: 87508-180 Ono Piquiri, inscrita no CNPJ sob nº nº 07.424.339-55.  
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP com sede à Rua Natalina Girio Spina, 2319, CEP: 87508-180 Ono Piquiri, inscrita no CNPJ sob nº nº 07.424.339-55.  
1 – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº nº 004.695.479-10 o Senhor JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Natalina Girio Spina, 2319 Jardim União, na cidade de Umarama - PR portador do RG nº nº 1.002.741.701 SSP/PR e CPF: 07.424.339-55.  
2 – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessário para a execução do contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de Cálculo Contábil e Administrativa, para atendimento da Lei de Licitação nº 10.520/2002 e das normativas do Tribunal de Contas do Paraná, os interessados em participar poderão obter o Edital completo e demais informações necessárias através do telefone (041)96541218, no e-mail camara@brasilandiasul.com.br, bem como de avisos públicos no órgão oficial do município ou diretamente nesta Câmara Municipal, em dias úteis no horário normal de expediente.  
Brasilândia do Sul, PR, 22 de setembro de 2017.  
Uilson José dos Santos  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 30/2017  
Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL – CAFEZAL DO SUL – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP com sede à Rua Natalina Girio Spina, 2319, CEP: 87508-180 Ono Piquiri, inscrita no CNPJ sob nº nº 07.424.339-55.  
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP com sede à Rua Natalina Girio Spina, 2319, CEP: 87508-180 Ono Piquiri, inscrita no CNPJ sob nº nº 07.424.339-55.  
1 – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº nº 004.695.479-10 o Senhor JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Natalina Girio Spina, 2319 Jardim União, na cidade de Umarama - PR portador do RG nº nº 1.002.741.701 SSP/PR e CPF: 07.424.339-55.  
2 – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessário para a execução do contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de Cálculo Contábil e Administrativa, para atendimento da Lei de Licitação nº 10.520/2002 e das normativas do Tribunal de Contas do Paraná, os interessados em participar poderão obter o Edital completo e demais informações necessárias através do telefone (041)96541218, no e-mail camara@brasilandiasul.com.br, bem como de avisos públicos no órgão oficial do município ou diretamente nesta Câmara Municipal, em dias úteis no horário normal de expediente.  
Brasilândia do Sul, PR, 22 de setembro de 2017.  
Uilson José dos Santos  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1332/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017  
SOLICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico opinado pela anuatação do Procedimento Licitatório na Pregão Presencial nº 60/17,  
CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Presencial nº 60/2017 exigiu como condição de participação a apresentação de amostras a todos os licitantes;  
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49 do Lei 8.666/93, a Administração Pública tem o dever de onerar seu próprio ato quanto evitados de vícios que os tornem ilegais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - ANULA o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 60/2017.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.  
Douradina-PR, 22 de setembro de 2017.  
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
JOÃO CARLOS QUINHONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 014/2017  
Autoriza viagem e concede diário.  
O Conselho de Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na resolução nº 001/2008 de 30 de abril de 2008, e tendo em vista a solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº 09/12017, pelo vereador Sr. Rafael Diego Peres.  
AUTORIZAR, o Senhor Rafael Diego Peres Vereador da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a cidade de Curitiba neste Estado, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade de Esperança Nova, a ser protocolar alguns pedidos no gabinete do Deputado Federal Marcio Nunes.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 22 de setembro de 2017.  
José Marcos Bicudo  
Presidente  
Rafael Diego Peres  
1º Secretário  
Salvador Diego de Oliveira  
Vice Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA REF. A CONCORRÊNCIA Nº 003/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI – EPP  
DE CIDAD E GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº nº 15.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº nº 036.690.608-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 01.990.427/0001-17, estabelecida a Rua A. O. S. Área Industrial 03, Lote 01, Tel: (41) 3425-3513, no Município de Loanda – PR, CEP: 87.900-000, tendo como representante legal o Sr. EDVAM CAPELIM, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº nº 5.246.748-9, cadastrado pelo CPF nº nº 744.662.679-87, residente e domiciliado à Vicente de Carvalho, nº 599, Centro, no Município de Loanda – PR, CEP: 87.900-000, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de prestação de serviços na execução de uma escola de ensino fundamental no bairro Jardim do Município de Cidade Gaúcha / PR, resolveu pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
Permaneçam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Dezembro de 2014.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2018 e o prazo de execução dos serviços, estendendo-se até 26 de Dezembro de 2017.  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob nº 05/2014 que tem acrescer o prazo de vigência até





# Publicações Regais

## MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O Município de Perola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 do Complementar nº 152/01 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Caso contrário, o processo de limpeza não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Perola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evitar objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Perola, em 22 de Setembro de 2017  
REALIZAR IND.COM. CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,153  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6582000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,73  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6586000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,83  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6582000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1450  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6592000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,63  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6586000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,83  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6592000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1450  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6582000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,133  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6582000 OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,223  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-26900REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,213  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6579000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,203  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6579500 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,193  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6580000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,183  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6580500 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,173  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6591000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,163  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6583000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,133  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6583000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,103  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6584500 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,53  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6587000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,43  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6587000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1480  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6594500 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1486  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6595000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1492  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6590000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1498  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6596000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1504  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6596500 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1510  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6597000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1540  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6599000REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1590  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6601000 REALIZAR INDUSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1468  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6590000 IVO STEFANI  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,123  
RESIDENCIAL PEROLA I  
INSC-6583500 IMB DE OLIVEIRA – VIDRAÇARIA ME  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,93  
RESIDENCIAL PEROLA I  
INSC-6585000 FLAVIO FABRINI  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1474  
RESIDENCIAL PEROLA I  
INSC-6594000 ANTONIO CARLOS BORGES  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1516  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6597500 ANTONIO CARLOS BORGES  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1522  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6599000 ROBERTO CASTILHO DE OLIVEIRA GRACEIS  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1534  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6599000 QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1546  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6600000 QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO MULEZINI,1552  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6600500 VALDECI BARBOSA SOARES  
RUA ALMIRANTE BARROSO,375  
RESIDENCIAL PEROLA I  
INSC-6589500 EDALMO BACHER WINGLER  
RUA SALVADOR ALVES FERREIRA,143  
RESIDENCIAL PEROLA II  
INSC-6582500

Centro  
INSC:  
RUA:  
CENTRO  
INSC:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### PORTARIA Nº419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Professor	C	03	C	04

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 08 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 22 de setembro de 2017.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Tapejara

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MAURÍCIO DE ARAÚJO NUNES e JOSÉ BENEDES ARAÚJO, ambos públicos que há requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA (criação de frangos para corte), a ser implantada na Estrada Mandioca, Lotes rurais 488-C, 489-C, 490-A e 491-A, da Gleba Altiônica, município de Altiônica/PR.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tapejara, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017 mil e dezessete.

\_\_\_\_\_  
Claudio Sidney de Lima, Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paranáq, 318 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3678-8000  
CNPJ: 73.801.738/0001-37  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
Estado do Paraná

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2017

atribuições legais: O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA** para efeitos de transparência na gestão fiscal, Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º trimestre de 2017, conforme previsto no 4º do artigo 9º, da Lei Complementar Nº 01 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na sala de reuniões da Rua Paranáq, 318, no dia 29 de setembro de 2017, a partir das 15h00min horas.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017 mil e dezessete.

\_\_\_\_\_  
Claudio Sidney de Lima, Prefeito Municipal

## CIUENP

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 202/2017

**HOMOLOGA e ADJUDICA** as Licitações Pregão Presencial nº 202/2017 - CIUENP e Pregão Presencial nº 210/2017 - CIUENP.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: a) Pregão Presencial nº 202/2017 - CIUENP, que trata de contratação de empresa jornalística, com circulação promovida na base territorial de cobertura do CIUENP (Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária mínima de 06 (seis) dias na semana, das até o dia 30 de setembro de 2017, pelo fornecedor CARLOS DOS SANTOS FARA EQUIPAMENTOS - EPP, com lance final total no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o Edital em anexo.

b) Pregão Presencial nº 210/2017 - CIUENP - 1 Lotes 01 a 06 - F D O OXIGÊNIO LTDA, com lance final total, em lots, no valor de R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais). 2) Lotes 02, 03 e 05 - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARA EQUIPAMENTOS - EPP, com lance final total, em lots, no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais). 3) Lote 04 - F. R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - ME, com lance final total no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), todos com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o Edital em anexo.

Art. 2º - Fica adjudicada em favor dos licitantes vencedores os objetos dos respectivos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, PR, 21 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Almir de Almeida, Presidente do CIUENP

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 008/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 115/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pela Vereadora da Câmara Municipal de Perola-PR, Senhora Cláudia Borges Vastos.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, a Sra. Cláudia Borges Vastos, a viajar para a Cidade de Brasília - Distrito Federal, de 25 a 28 de Setembro do corrente ano, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para visita no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Defesa Civil, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e participar de Audiências nos Gabinetes de Deputados.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 03 (três) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, Salda das Sessões da Câmara Municipal de Perola, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente Eroni Francisco 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 007/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 117/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pelo Vereador da Câmara Municipal de Perola-PR, Sr. Valdeci Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, a Sr. Valdeci Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, a viajar para a Cidade de Brasília - Distrito Federal, de 25 a 28 de Setembro do corrente ano, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para visita no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Defesa Civil, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e participar de Audiências nos Gabinetes de Deputados.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 03 (três) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, Salda das Sessões da Câmara Municipal de Perola, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente Eroni Francisco 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 008/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 116/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pelo Vereador da Câmara Municipal de Perola-PR, Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, a Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO, a viajar para a Cidade de Brasília - Distrito Federal, de 25 a 28 de Setembro do corrente ano, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para visita no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Defesa Civil, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e participar de Audiências nos Gabinetes de Deputados.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 03 (três) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, Salda das Sessões da Câmara Municipal de Perola, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente Eroni Francisco 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 007/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 117/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pelo Vereador da Câmara Municipal de Perola-PR, Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, a Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO, a viajar para a Cidade de Brasília - Distrito Federal, de 25 a 28 de Setembro do corrente ano, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para visita no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Defesa Civil, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e participar de Audiências nos Gabinetes de Deputados.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 03 (três) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, Salda das Sessões da Câmara Municipal de Perola, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente Eroni Francisco 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 008/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 116/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pelo Vereador da Câmara Municipal de Perola-PR, Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, a Sr. Waldemar Carlos Santos RIBEIRO FILHO, a viajar para a Cidade de Brasília - Distrito Federal, de 25 a 28 de Setembro do corrente ano, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para visita no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Defesa Civil, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e participar de Audiências nos Gabinetes de Deputados.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 03 (três) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, Salda das Sessões da Câmara Municipal de Perola, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente Eroni Francisco 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 007/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Perola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 117/2017, no dia 22 de Setembro de 2017, pelo Vereador da Câmara Municipal de Perola-PR, Sr. Waldemar

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1645/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Município nº 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 234.796,31 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0300 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA  
0307 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO  
041220003.2.014000 - Manutenção da Divisão de Compras e Licitações  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL 68 7.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 69 3.000,00  
0800 SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COM  
0903 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
0906100019.2.039000 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 465 422,40  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 466 373,91  
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA  
0905 DIVISAO DE SANEAMENTO  
175120020.2.091000 - Manutenção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.  
3.1.90.10.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 487 4.000,00  
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA  
0906 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
115410020.2.081000 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 496 20.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 497 8.000,00  
3.1.90.10.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 498 2.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISAO DE EDUCACAO  
123610007.2.027000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 197 100.000,00  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISAO DE EDUCACAO  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 164 40.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 167 20.000,00  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISAO DE EDUCACAO  
123610007.2.030000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.1.90.10.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 209 30.000,00  
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações de dotações orçamentárias:  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
123610007.2.022000 - Manutenção da Divisão de Educação  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 163 64.796,31  
0502 DIVISAO DE EDUCACAO  
123610007.2.030000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 202 70.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
123610007.2.027000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%  
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 195 100.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017  
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 047/2017  
Objeto: PRECATORIO DO MUNICIPIO DE BRASILIANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arçanjo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 7.179.380/0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.  
DENTONORAS:  
1. LUIS CARLOS LEITE MATOS IRELLI, situada na PR 486 Km 110, S/N, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 12.077.973/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, LUIS CARLOS LEITE MATOS portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.568.880-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 021.762.789-48 e residente domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino Nascimento, 1384, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;  
2. STANG E STANG LTDA- ME, situada na Rod. PR 486 Km 44 +50m, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 08.595.411/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 3.945.417-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 545.921.519-68 residente e domiciliado (a) à Av. Alexandre Bonetti, 366, na cidade de Nova Esperança do Sul-PR;  
3. STANG E STANG LTDA- ME, situada na Rod. Adão Arçanjo Dal Bem, 1518, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 02.133.193/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, SEBASTIÃO TONIATO, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.054.680-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 527.382.649-72 residente e domiciliado (a) à Av. Antenor de Lencina, 1518, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.  
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL) TIPO COMUM, conforme segue:  
LUIS CARLOS LEITE MATOS IRELLI:  
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
1 Gasolina comum EXCLUSIVA PARA MPE 25% LT 22.500,00 R\$ 3.770  
84.825,00 KAEI  
Etanol- MERCADO GERAL COTA 75% LT 63.750,00 R\$ 2.390  
152.362,50 KAEI  
Valor Total: R\$237.187,50 (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
2 STANG  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
2 gasolina comum- MERCADO GERAL COTA 75% LT 67.500,00 R \$ 2.470  
3 STANG  
Valor Total: R\$234.225,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
3 TONIATO & SANTOS LTDA.  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.  
3 Etanol EXCLUSIVO PARA MPE COTA 25% LT 21.250,00 R\$ 2.450  
52.062,50 DIST. ESTRADA  
Valor Total: R\$216.200,00 (duzentos e quinze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
VALOR: R\$523.475,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA.  
A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AO MUNICIPIO DE BRASILIANDIA DO SUL, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001. VIGÊNCIA: 12 MESES.  
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 22 de Setembro de 2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 282/2017  
DATA: 22.09.2017  
Ementa: perite direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público 2017 referente às candidaturas, por destituição, conforme especifica.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e considerando o memorando sob nº 2017/002282.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por destituição, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 015/2017, no endereço publicado no Diário Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e igualmente divulgado no sítio oficial desta Municipalidade no endereço [www.guiara.pr.gov.br/concurso-publico](http://www.guiara.pr.gov.br/concurso-publico).  
Nome Cargo Classificação Nº inscrição  
Dediz Queiroz de Oliveira Professor 58º lugar 58  
Divanete de Moraes da Silva Professor 57º lugar 58  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 084/2017  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Município nº 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.043,41 (Vinte e um mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos), a seguinte classificação:  
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS  
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários  
494 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 21.043,41  
Fonte - 3504 - Outros Royalties e Comp. Financeira - Exercício Anter. 21.043,41  
SOMA 21.043,41  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado as seguintes receitas:  
1 - Na importância de R\$21.043,41 (Vinte e um mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2016, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:  
1505 - Outros Royalties e Comp. Fin. 21.043,41  
SOMA 21.043,41  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 085/2017  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Município nº 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:  
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS  
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 36.000,00  
Fonte - 01504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previd. 36.000,00  
SOMA 36.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado as seguintes receitas:  
1 - Na importância de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 01504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previd., conforme abaixo:  
Excesso de Arrecadação Código da Fonte Descrição da Fonte/Receita Valor  
01504 (33)1722120000 - COTA PARTE DO FCP 36.000,00  
SOMA 36.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Cortame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto a Pavimentação de diversas localidades do Município de Icaraima, tudo de acordo com o Contrato de Repasse nº83057/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2613.1028945-20/2016, conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 253.730,31 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e um centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses  
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo estará disponível para download no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail [licitacao@icaraima.pr.gov.br](mailto:licitacao@icaraima.pr.gov.br).  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.  
DATA: 16 de outubro de 2017.  
HORÁRIO: 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALTAMIR RUELES MENDES E LUZIA RODRIGUES MENDES torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para CULTURA DE MELÃO, instalada na Estrada Amoreira, Lote Rural 81-A, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PAUTA DA ORDEM DO DIA  
16 e 18 DE SETEMBRO/2017 - 10h  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal, com 5 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A REDAÇÃO FINAL.  
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de setembro de 2017.  
Maria de Jesus Ornelas Valle  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1854 de 21 de setembro de 2017  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º de Lei nº 1.823 de 23 de novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Marizuz-Pr, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
Suplementação  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0043.0000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00  
3.3.90.47.00.00 - 01000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA  
17.122.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
3.3.72.30.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00  
3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00  
3.3.90.47.00.00 - 01000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.200,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO  
17.122.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
3.3.90.47.00.00 - 01000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 900,00  
Total da Suplementação 27.600,00  
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.30.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
3.3.90.31.00.00 - 01000 - Sentenças Judiciais 3.000,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA  
17.122.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
3.3.90.30.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
3.3.90.33.00.00 - 01000 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO  
17.122.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
3.3.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo 5.900,00  
Total da Redução 27.600,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Marizuz-PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de Outubro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, lotação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - para CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spantoli, 184, São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de Outubro de 2017, às 14h00min no anfiteatro Municipal, lotação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - para CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESCOLA DE TIPO INTEGRAL ZAIRA TILACK ORNELAS EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spantoli, 184, São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 090, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017  
Dispõe sobre a alteração das metas do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recursos:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.866/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica incluída a seguinte fonte de recurso no seguinte dotação no Orçamento vigente:  
11.01.103020021.2.039000 - Transfer. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde  
Fonte: 495 - Atenção Básica  
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:  
07.00 - Departamento de Obras Viárias e Serviços Urbanos  
07.04 - Divisão do Rodoviário Municipal  
26 - Transporte  
782 - Transporte Rodoviário  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.039000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros..... R\$: 1.140.169,05  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB..... R\$: 1.059.795,38  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.039000 - Transfer. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde... R\$: 1.662.000,00  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.036000 - Manut. e Enc. do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade R\$: 82.865,89  
Art. 3º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:  
Transporte Rodoviário  
0043 - Cidade Organizada  
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros..... R\$: 1.140.169,05  
301 - Atenção Básica  
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB..... R\$: 1.059.795,38  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.039000 - Transfer. Financ. ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde... R\$: 1.662.000,00  
301 - Atenção Básica  
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB..... R\$: 1.059.795,38  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.036000 - Manut. e Enc. do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade R\$: 82.865,89  
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 1.080.483,15 (um milhão e oitenta mil e quatrocentos oitenta e três reais e quinze centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas e emendas e nos elementos a seguir discriminados:  
07.00 - Departamento de Obras Viárias e Serviços Urbanos  
07.04 - Divisão do Rodoviário Municipal  
26 - Transporte  
782 - Transporte Rodoviário  
0043 - Cidade Organizada  
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros  
Fonte: 512 - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1ºb  
3.3.90.30.00.00 (116) Material de Consumo..... R\$: 21.000,00  
3.3.90.30.00.00 (434) Material de Consumo..... R\$: 2.170,21  
3.3.90.30.00.00 (433) Material de Consumo..... R\$: 2.170,21  
3.3.90.30.00.00 (434) Material de Consumo..... R\$: 11.116,53  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB..... R\$: 210.000,00  
3.3.90.39.00.00 (236) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$: 372.000,00  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.039000 - Transferência Financeira ao Cisa - Consorcio Intermunicipal de Saúde  
Fonte: 495 - Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo..... R\$: 210.000,00  
3.3.90.39.00.00 (236) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$: 372.000,00  
11.00 - Departamento de Saúde  
11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.036000 - Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade  
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp..... R\$: 14.196,41  
3.3.90.30.00.00 (435) Material de Consumo..... R\$: 14.196,41  
TOTAL R\$: 1.080.483,15  
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.  
- SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2016  
Fonte: 33509 - Gerenciamento de Trânsito..... R\$: 2.170,21  
Fonte: 33510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia..... R\$: 11.116,53  
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp..... R\$: 14.196,41  
Fonte: 495 - Atenção Básica - fontes vinculadas:  
Fonte: 512 - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1ºb..... R\$: 1.032.000,00  
TOTAL R\$: 1.080.483,15  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 22 de Setembro de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de Outubro de 2017, às 14h00min no anfiteatro Municipal, lotação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - para CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESCOLA DE TIPO INTEGRAL ZAIRA TILACK ORNELAS EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spantoli, 184, São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PAUTA DA ORDEM DO DIA  
16 DE SETEMBRO/2017  
SESSÃO ORDINÁRIA  
VETO AO AUTOGRÁFO DE LEI Nº 44/2017 (Projeto de Lei nº 82/2017) - Institui o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica, e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
PROJETO DE LEI Nº 82/2017 - Declara de utilidade pública a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPER, com sede na cidade Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Junir Cerantoni.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
PROJETO DE LEI Nº 46/2017 - Altera dispositivos da Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.177, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE LEI Nº 67/2017 - Altera a Lei Municipal nº 2.047, de 14 de julho de 1997, que dispôs sobre inauguração de obras públicas, e dá outras providências.  
Do Vereador Mateus Barreto, com 3 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE LEI Nº 76/2017 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.011, de 18 de dezembro de 2013, estendendo o benefício do "passê livre" a estudantes de ensino médio, técnico e profissionalizante, e dá outras providências.  
Do Vereadores Mateus Barreto e Deybson Bitencourt, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE LEI Nº 77/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da relação dos medicamentos e insumos colocados à disposição da população pela rede pública municipal de Umuarama e dá outras providências.  
Do Vereador Mateus Barreto, com 3 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2017 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ang Novais.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017 - Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama a ABRÃO DA SILVA KAWIUCH.  
Do Vereador Maria Ornelas, com 2 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2017 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ang Novais, com 2 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2017 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ang Novais, com 2 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2017 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ang Novais, com 2 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.  
REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO - Da Comissão Especial para Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de setembro de 2017.  
Taisa Ornelas Valle  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 201/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art.80 da Lei nº. 1.823 de 23 de outubro de 2016, resolve,  
CONCEDER  
A LICENÇA DE TÁIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 066.159.629-00, licença de 180 dias, a partir de 21/09/2017 a 19/03/2018, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico.  
PÚBLICO-SE CUMPRE-SE  
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 507/2017, de 20 de setembro de 2017.  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 119/2017	14852	MURAL	Inservível	Inservível	
Declara inservíveis Bens Móveis do Município de Umuarama – Estado do Paraná.	17303	Ar Condicionado Cônsul 10.000 BTUS	Inservível	29998	Cortinas conjunto de cinco painéis
DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 711, de 06 de abril de 2017.	21497	Armário Alto com duas portas de grade de madeira duas gavetas, med.185x120x50 cm.	Inservível	30404	Cadeira para Digítador - preta
D E C R E T A:	22448	Monitor "15" LCD com Splacker.	Inservível	31703	Micro-computador processador Intel Core I7 (Empenho 5844/2011)
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irre recuperáveis, os bens móveis conforme anexo I e II, que passa a integrar o presente Decreto.	3345	Mesa p/ datilógrafo	Inservível	32753	Mesa com 02 gavetas de 1,20 na cor ovo (Empenho 8700/2011)
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	9587	Cadeira fixa estilí	Inservível	19086	Mesa com suporte p/teclado
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2017.	9589	Cadeira fixa estilí	Inservível	20673	Cadeira giratória Secretária Executiva com espuma inj. sem braço cor azul
CELSO LUIZ POZZOBOM	13378	Mesa para computador 1028 realme	Inservível	Inservível	
Prefeito Municipal	14121	Armário Fechado Inam	Inservível	12850	Balcão Baixo
VICENTE AFONSO GASPARIINI	14122	Armário Fechado Inam	Inservível	17820	Computador Pentium 4, 2.4 GHz, Placa Mãe Asus P45S33-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview
Secretário de Administração	14127	Banco S/Enc. Runapel	Inservível	19119	Cadeiras secretaria
	14129	Cadeira fixa S/B Runapel	Inservível	20376	Mesa com duas gavetas - Atos
	14133	Cadeira fixa S/B Runapel	Inservível	20379	Mesa sem gavetas com teclado retrátil - Atos
	14135	Cadeira fixa S/B Runapel	Inservível	20382	Cadeira Secretaria sem braços
	14138	Bebedouro tipo garrafão Masterfrio	Inservível	20383	Cadeira Secretaria sem braços
	15582	Ventilador de Coluna Brit. 40C.	Inservível	24586	Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 32ª edição, Autores J. Teixeira Machado Jr. e Heráclio da Costa Reis 2008, 332p. Editora IBAM.
	19011	Cafeiteira Britânica 110 V	Inservível	24557	Constituição da República Federativa do Brasil. Autor: Coleção Saravia de Legislação 41ª edição - 2008.
	19049	Longarinas com três lugares	Inservível	25468	Cadeira fixa 4 pés, forragem 7/8 em tecido, cor azul mesclado c/ preto, espuma injetada.
	24201	Monitor "17" LCD, AOC.	Inservível	26723	Monitor 19 LCD 9175W
	24550	Switch Rack 48 portas 10/100, Gerenciável.	Inservível	26967	Estante de aço 1,98x0,92x0,30m com 05 prateleiras- na cor cinza- chapa 26
	26934	Mesa de 1,55x0,68 na cor tabaco com tempo - saia frontal pernas em MDF - com 25 mm de espessura c/ 3 gavetas	Inservível	Inservível	
	27771	Telefone Sem fio Intelbras performa 2.4GHZ C/D/407A, com identificador de chamada.	Inservível	30874	Câmara Digital SONY W320 14.1 MP c/ MB 4 GB, carregador de bateria.e bateria recarregável. Cabo e Capa.
	Inservível	Telefone Sem fio Intelbras performa 2.4GHZ C/D/407A, com identificador de chamada.	Inservível	31707	Monitor Led 21.5 Polegadas AOC (Empenho 5844/2011)
	33797	Armário em cerejeira - 02 portas de correr	Inservível	38191	Nobreak 900 v Ragleth (Empenho 4482/2013).
	33938	Armário em cerejeira - 02 portas de correr	Inservível	38203	Nobreak 900 v Ragleth (Empenho 4482/2013).
	30347	Armário em cerejeira - 02 portas de correr	Inservível	38204	Nobreak 900 v Ragleth (Empenho 4482/2013).
	30352	Balcão em cerejeira. com 02 portas de correr	Inservível	38205	Nobreak 900 v Ragleth (Empenho 4482/2013).
	30360	Balcão em cerejeira. com 02 portas de correr	Inservível	39199	BEBEDOURO GALÃO
	30361	Balcão em cerejeira. com 02 portas de correr	Inservível	20726	Cadeira Giratória Sec.Executiva com esp.injetada sem braço
	30366	Cadeira em cerejeira. com 02 portas de correr	Inservível	32754	Mesa com 02 gavetas de 1,20 na cor ovo. (Empenho 8700/2011)
	33358	Cadeira Fixa 04 pés, assento e encosto Azul (Empenho 1906/2012)	Inservível	33332	Switch 24 portas INTELBRAS 10/100 mbps ou superior (Empenho 1485/2012)
	33614	Mesa em L, 1,50 x 1,50m, na cor ovo. (Empenho 2862/2012)	Inservível	Inservível	
	33797	Microcomputador com processador core i3 memória de 4 GB, HD 500 GB, Gravadora de CD/DVD. (Empenho 2952/2012)	Inservível	33376	Cadeira Fixa 04 pés p/ escritório (Empenho 2364/2012)
	33798	Monitor de "18,5" (Empenho 2952/2012)	Inservível	33377	Cadeira Fixa 04 pés p/ escritório (Empenho 2364/2012)
	38044	Nobreak Ragleth 900VA (Empenho 3617/2013)	Inservível	36157	Mesa 1,20 x 0,60 - Inamoveis (Empenho 3123/2013)
	38045	Nobreak Ragleth 900VA (Empenho 3617/2013)	Inservível	42387	HARD DISK EXTERNO M3 UBS 3.0 1TB.
	38341	Mesa 1.50 diretor em MDF cor ciliegio com 02 gavetas(Empenho 5451/2013)	Inservível	42347	PROJETOR EPSON MULTIMIDIA S12 2800 LUMENS
	Inservível			42283	Monitor de vídeo, LCD "19", (Itautec 7) modelo w1942p, marca LG. Inservível
	29795	Cadeira Secretária executiva	Inservível	42259	Microcomputador (Itautec 5), com Mouse Óptico E Teclado, Modelo Infoway S4271.
	3322	Mesa p/ datilógrafo	Inservível	38215	Nobreak 900 v Ragleth (Empenho 4482/2013).
	4005	Escrivaninha em madeira com 3 gavetas	Inservível	21371	Conjunto de mesa em L, 1,20 X 0,60 X 1,20cm teclado retrátil cor ovo.
	7958	Cadeira almofada revestida em vermelho	Inservível	Inservível	
	7959	Cadeira almofada revestida em vermelho	Inservível	22456	Monitor 15" LCD com Splacker.
	7960	Cadeira almofada revestida em vermelho	Inservível	22461	Computador AMD Sempron 1.8 GHz 3000, 1024 MB, HD 40 GB, Drive144,,Gabinete Ps2, Teclado AdmT2.
	7966	Cadeira estofada fixa	Inservível	12823	Mesa - cinza inam
	9585	Cadeira fixa estilí	Inservível	19020	Mesa redonda cinza inam
	11156	Balcão em cerejeira com porta	Inservível	19175	Monitor 17"
	13052	Circulador de Ar - Arno 45cm	Inservível	20745	Mesa com duas gavetas cor cinza 1,20 x 0,60 cm.
	13071	Monitor "15" LCD - branco	Inservível	22775	Divisória 1.80x45 R.2133
	13504	Áudio calibrador ETB-135	Inservível	22776	Divisória 1.80x45 R.2133
	15569	Cadeiras Fixas	Inservível	22777	Divisória 1.80x45 R.2133
	16171	Mesa 1,25 x 3 Gavetas	Inservível	22778	Divisória 1.80x45 R.2133
	16174	Mesa 1.00 S/ Gavetas	Inservível	22782	Gaveteiro 36av. R.2103
	17862	Impressora Laser Jet HP 4200	Inservível	22941	Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada, cor azul mesclado com preto, marca Dicarflex.
	18963	Gaveteiro com três gavetas	Inservível	Inservível	
	21342	Arquivo de aço com quatro gavetas com chave.	Inservível	24833	Câmara fotográfica Olympus X 775.
	21920	Circulador Britânica 40 C/110 v	Inservível	25055	Câmara Olympus X-785
	22365	Monitor "15" LCD com Splacker.	Inservível	25057	DVD player MP3.
	22393	Monitor "15" LCD com Splacker.	Inservível	28185	Caixa de Som Acústica Aliva Attack Mp 604
	26595	Computador portátil, Pentium III, marca DELL, modelo PP01L, N° de referência 01014, cor azul escuro, c/ cabo de energia, drive p/ disquete e drive p/ DVD, marca Dell.	Inservível	33274	Kit instalação c/ fio Behringer c/3 XM1805 (Empenho 6945/2011)
	27782	Cadeira quatro pés tecido azul	Inservível	33860	Microcomputador com processador core i3, memória de 4 GB, HD 500 GB. (Empenho 3253/2012)
	27783	Cadeira quatro pés tecido azul	Inservível	21703	Cadeira secretária executiva com espuma azul, com braço e giratória.
	27784	Cadeira quatro pés tecido azul	Inservível	Inservível	
	27785	Cadeira quatro pés tecido azul	Inservível	14953	Conexão - (Grace Kelly)
	27787	Cadeira secretaria executiva giratória com braço.	Inservível	22945	Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada, cor azul mesclado com preto, marca Dicarflex.
	27788	Cadeira secretaria executiva giratória com braço.	Inservível	Inservível	
	27789	Armário com duas portas em madeira com prateleiras cor bege.	Inservível	25279	Monitor LCD 17", 110/220W AOC.
	27790	Mesa em L com duas gavetas med.1,42X1,23X0,54 cor bege.	Inservível	22771	Mesa Estação 1.20x1,8 R.212S
	28183	Note Book,Memória 04 GB,HD de 320 GB, Windows , Tela de 16 polegadas, Gravador e leitor de DVD/cd.	Inservível	22937	Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada, cor azul mesclado com preto, marca Dicarflex.
	29302	Cortinas 1 Conjunto	Inservível	22376	Monitor 15" LCD com Splacker.
	29352	Cortinas 2 gavetas cor bege	Inservível	33361	Cadeira Fixa 04 pés, assento e encosto Azul (Empenho 1906/2012)
	30083	Mesa esc. Melaminico ff. 1.20x0,60x0,75 cor Ovo. com teclado retrátil	Inservível	30437	Bebedouro D'água tipo Garrafão
	Inservível			9555	Estofado Helen 3-T
	30084	Armário baixo melamin. ff. 0,80x0,36x0,79 cor ovo.	Inservível	14526	Cadeira Sec. Runapel
	30260	Longarinas com 03 lugares, sem braço, vinil.	Inservível	28027	Telefone sem fio marca Panasonic 5.8 GHz com identificador de chamadas.
	32547	Projeto Epson Power Lite S10 2600L com Lâmpada de projeção LCD (Empenho 7669/2011)	Inservível	30398	Cadeira para Digítador - preta
	33086	Processador Intel Core I3-2100 3,10 G 3M, Placa mãe FOXCONN H61MXV VS2 LGA, Memória 2 GB DDR3, Gravador DVD RW sata II HD502H, Kit gabinete STD Preto/Prata Mouse/cx som. Monitor (Empenho 12723/11)	Inservível	31804	Cadeira Giratória - Secretária Executiva (Empenho 6634/2011)
	33111	Monitor Philips LED 191EL2 (Empenho 12723/11)	Inservível	36156	Mesa 1,40 x 0,60 - Inamoveis (Empenho 3123/2013)
	33299	Balança Pnix III Ligth 15 kg. (Empenho 6081/2011)	Inservível	22594	Cadeira secr. s/braço, esp. injetada, cor azul.
	33847	Mesa em L, com 02 gavetas (Estação de Trabalho). (Empenho 2991/2012)	Inservível	25457	Freezer vertical - 240L. Cor branca Electrolux.
	Inservível			25471	Cadeira secretaria , giratória,c/ braço, estofado reto, espuma injetada, c/ regulagem na cor azul.
	33848	Mesa em L, com 02 gavetas (Estação de Trabalho). (Empenho 2991/2012) (Força Verão)	Inservível	25575	Maquina de costura 3 pontinhos com mesa e motor, marca Alpha.
	33896	Cadeira para escritório fixa 04 pés (Empenho 3923/2012)	Inservível	26041	Balança Filizola BP-3 kg
	36078	Cadado de grama (Empenho 1026/2013)	Inservível	26042	Balança Filizola BP-3 kg
	36085	Cortador de grama (Empenho 1026/2013)	Inservível	26043	Balança Filizola BP-3 kg
	36086	Mesa de estação de trabalho (Empenho 811/2013)	Inservível	26044	Balança Filizola BP-3 kg
	38212	Nobreak 900V Ragleth (Empenho 4482/2013).	Inservível	27585	Sofá de 03 lugares (Longarinas)
	38252	Cadeira Giratória Presidente (Empenho 4789/2013)	Inservível	27591	Sofá de 03 lugares (Longarinas)
	38288	Mesa de 1,60 x 0,60 cm com 03 gavetas (Empenho 4787/2013)	Inservível	28202	Aspirador Eletrolítico 400W Flex/Flexi/110 VDA
	38300	Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4789/2013)	Inservível	29343	Escada de abrir de alumínio oxi degrass Standard allfort
	38302	Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4789/2013)	Inservível	29344	Armário fechado com duas portas-Atos
	38306	Cadeira Executiva fixa 04 pés (Empenho 4789/2013)	Inservível	30134	Monitor LCD "15" polegadas ACER
	38366	Cadeira giratória executiva com braços (Empenho 6543/2013)	Inservível	30405	Cadeira para Digítador - preta
	38873	DECIBELIMETRO DL 4100	Inservível	30839	Mesa Esc. Melaminico FF 1.50x0,60x0,75 Cor ovo
	40119	Ventilador de Parede 60 cm na cor preta	Inservível	32549	Impressora HP Laser Multifuncional M1536
	40120	Ventilador de Parede 60 cm na cor preta	Inservível	32601	Cadeira Secretária Executiva - Giratória (Empenho 7777/2011)
	40121	Ventilador de Parede 60 cm na cor preta	Inservível	32602	Cadeira Secretária Giratória (Empenho 8580/2011)
	33770	Mesa plástica quadrada, branca (PDD)	Inservível	33070	Processador Intel Core I3-2100 3,10 G 3M, Placa mãe FOXCONN H61MXV VS2 LGA, Kit gabinete STD Preto/Prata
	33775	Monitor "17" LCD, Lm742.	Inservível	33862	Cadeira para Escritório tipo Executiva Giratória s/braço (Empenho 3260/2012)
	3396	Mesa p/ datilógrafo mogno	Inservível	36062	Celular Nokia 500 PTP 3g Desbloqueado (Empenho 819/2013)
	3336	Mesa p/ datilógrafo em mogno	Inservível	40175	Conjunto Escolar Infantil (Uma mesa e quatro cadeiras) - Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 7/8, chapa 1,2 mm, unidades por sonda mg, tratamento anti-ferrugem, em pintura epóxi na cor branca
	3586	Mesa de madeira	Inservível	40176	Conjunto Escolar Infantil (Uma mesa e quatro cadeiras) - Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 7/8, chapa 1,2 mm, unidades por sonda mg, tratamento anti-ferrugem, em pintura epóxi na cor branca
	3618	Escrivaninha em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Inservível	
	3899	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	Inservível	42317	COMPUTADOR INTEL CORE I5
	6143	Máquina de escrever Facit	Inservível	42339	NOBREAK
	6145	Escrivanhã de madeira c/ 2 gavetas	Inservível	45117	Impressora HP Deskjet D1360
	6146	Escrivanhã de madeira c/ 2 gavetas	Inservível	45893	Fichário de mesa
	6150	Mesa p/ datilógrafo	Inservível	2013	Fichário de mesa
	6154	Mesa p/ máquina de escrever	Inservível	2014	Fichário de mesa
	6155	Mesa p/ telefone	Inservível	3709	Estante regulável com 36 prateleiras
	6874	Gaveteiro com 3 gavetas	Inservível	4171	Estante de aço c/ 12 prateleiras
	9039	Cadeira para digítador	Inservível	4173	Conjunto de prateleiras de aço
	10003	Impressora Jato de Tinta HP 692 C 5 RPM , Color, conforme Carta Convite nº 060/97.	Inservível	4179	Conjunto de prateleiras de aço
	Inservível			4196	Conjunto de prateleiras de aço
	14195	Cadeira Giratória	Inservível	4582	Conjunto de prateleiras com 6 colunas
	14196	Cadeira Fixa	Inservível	6678	Blow-dryer
	14198	Cadeira Fixa	Inservível	6886	Prateleira de madeira c/ diversas repartições
	14943	Cadeira Fixa Injetada	Inservível	7157	Fichário de mesa
	16426	Ventilador de Coluna Britania (GUARITA PAÇO MUNICIPAL)	Inservível	7603	Prateleira de madeira c/ diversas repartições
	17400	01 Ar Condicionado 12.000 BTU'S Mc/ Springer	Inservível	9418	Cadeira giratória Cavaletti
	18896	Mesa com duas gavetas	Inservível	9418	Poltrona Presidente marca tafter - tecido anti-chamas braço e espuma injetada a base
	19038	Mesa com 1,20 m	Inservível	9796	Rhodes cinza e preto.
	20775	Liwa c/ código de transito	Inservível	11582	Cadeira Giratória Presidente
	20791	Liwa c/ código de código de transito	Inservível	11582	Mesa 1,40 de 03 gavetas
	20759	Cadeira giratória Diretor Executiva com espuma inj. sem braço.	Inservível	11521	Câmara de Vídeo digital sistema NTSC.
	21368	Mesa p/ CPD 1,20 X 0,60 c/ teclado retrátil na cor ovo.	Inservível	17831	Computador Pentium 4, 2.4 GHz, Placa Mãe Asus P45S33-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB
	21701	Cadeira Fixa 4 pés 3/8 com espuma injetada na cor azul.	Inservível	12677	Elevador ou monta carga completo Poço Municipal
	22001	Microcomputador Pentium 4 - 2.4, gabinete satélite, preto c/ mouse, teclado satélite.	Inservível	13756	Cadeira Sec. Runapel
	Inservível			13793	Aparelho MD, Sony
	22202	Microcomputador Pentium 4 - 2.4, gabinete satélite, preto c/ mouse, teclado satélite.	Inservível	13639	Purificador de Água Master
	22007	HUB 2 A P 10/100/1000 (Switch) Encore	Inservível	14911	Cadeira Fixa
	22007	Computador AMD Sempron 3000 512MB, Hd80 7200RDM, Drive1.44,Sony,Gravador de cd	Inservível	15959	Cadeira fôrmica c/ porta bolsa mod. especial
	22352	leitor dvd,Gabinete Abx4500,mouseP2,Teclado ABNT2.	Inservível	16046	HD (Quantum) 20 GB
	22579	Cadeira secr. s/braço, esp. injetada, cor azul.	Inservível	17827	Computador Pentium 4, 2.4 GHz, Placa Mãe Asus P45S33-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview
	22601	Purificador de água Europa	Inservível	17829	Computador Pentium 4, 2.4 GHz, Placa Mãe Asus P45S33-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview
	22967	Monitor LCD "17" LG L1753T.	Inservível	17832	Computador Pentium 4, 2.4 GHz, Placa Mãe Asus P45S33-E, Gab. ATX, Mem. 512MB, HD 120GB Maxtor, Placa de Vídeo 16MB, Monitor 15" Proview
	24305	Radio Portátil de comunicação, VHF 16 canais, s/ visor, 5watts de potência, Motorola VHF	Inservível	18684	Cadeira Digítador com braço
	24309	Radio Portátil de comunicação, VHF 16 canais, s/ visor, 5watts de potência, Motorola VHF	Inservível	19110	Mesa com duas gavetas
	24329	Radio Portátil de comunicação, VHF 16 canais, s/ visor, 5watts de potência, Motorola VHF	Inservível	19112	Mesa sem gavetas
	Mad. EP.450.	Radio Portátil de comunicação, VHF			

# Publicações Regais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas Geriátrica para serem fornecidas aos pacientes acamados e carentes do município conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste edital.

**FORNECEDOR:** ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

**CNPJ:** 08.219.262/0001-53

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PREÇO	MARCA	TOTAL
1	Fralda geriátrica, adulto tamanho P (Pequena.) Características: Indicador de umidade, formato anômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido focos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 12,10	Descarpack	R\$ 1.210,00

3	Fralda geriátrica, adulto tamanho G (grande.) Características: Indicador de umidade, formato anômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido focos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. pacote com 7 Unidades	PCT	500	R\$ 12,10	Descarpack	R\$ 6.050,00
---	--	-----	-----	-----------	------------	--------------

**FORNECEDOR:** MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI

**CNPJ:** 27.330.244/0001-99

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PREÇO	MARCA	TOTAL
2	Fralda geriátrica, adulto tamanho M (média.) Características: Indicador de umidade, formato anômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido focos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades	PCT	500	R\$ 12,20	Descarpack/premium	R\$ 6.100,00

4	Fralda geriátrica, adulto tamanho EG (extra grande.) Características: Indicador de umidade, formato anômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido focos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde. pacote com 7 Unidades	PCT	300	R\$ 12,20	Descarpack/premium	R\$ 3.660,00
---	---	-----	-----	-----------	--------------------	--------------

#### CONDIÇÕES:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. A execução do objeto será parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3. O prazo de entrega dos produtos será de 3 (três) dias corridos, contadas a partir da requisição do município.
4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
5. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável pela solicitação.
6. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
7. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
8. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 056/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORPORAÇÃO

PORTARIA Nº 2.479/2017

Concede licença Maternidade à servidora LANELE SIMONEL BRITO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LANELE SIMONEL BRITO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.297.659-79, ocupante do cargo de professora, nomeada em 5 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 4 de setembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.507/2017

Incorporação Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, portadora da RG sob nº 3.949.775-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº 517.695.659-49, nomeada em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Almoço, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo de Previdência Municipal, nos termos do Processo nº 10075/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 2.210 (dois mil duzentos e dez) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.508/2017

Concede licença Saúde à servidora LUCIANA LEMOS MEDVID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIANA LEMOS MEDVID, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.994.592-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.482.619-27, nomeada em 19 de outubro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde a partir de 19 de setembro de 2017, por tempo indeterminado, conforme Processo nº 11620/17 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.509/2017

Revogar a Portaria nº 2.477 de 14 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde à servidora KÁTIA AURORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2.477 de 14 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde à servidora KÁTIA AURORA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.375.186-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 832.313.239-91, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.510/2017

Revogar a Portaria nº 2.500 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença Saúde à servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA MARQUES HERRERA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.401.672-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 016.621.309-88, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 03 de agosto de 2017 a 19 de setembro de 2017, conforme Processo nº 09620/17 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.511/2017

Concede licença Saúde à servidora TATIANA MARQUES HERRERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA MARQUES HERRERA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.401.672-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 016.621.309-88, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 03 de agosto de 2017 a 19 de setembro de 2017, conforme Processo nº 09620/17 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.512/2017

Revogar a Portaria nº 1.932 de 01 de agosto de 2017, que concedeu licença Saúde à servidora SNARA DAVID DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.932 de 01 de agosto de 2017, que concedeu licença Saúde à servidora SNARA DAVID DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.204-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.637.339-78, nomeada em 06 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.513/2017

Concede promoção por conhecimento à servidora ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por conhecimento ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.641.826-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 035.499.579-26, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º, e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 10215/2017, a contar de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.514/2017

Concede Adicional Insalubridade ao servidor JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.747.546-7-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 507.561.419-15, admitido em 01 de setembro de 2005, pelo regime CLT, para exercer o cargo de professor de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.515/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.669.880-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.671.489-00, ocupante do cargo de professora de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.516/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.669.880-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.671.489-00, ocupante do cargo de professora de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.517/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.669.880-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.671.489-00, ocupante do cargo de professora de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.518/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.669.880-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.671.489-00, ocupante do cargo de professora de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.519/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.669.880-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.671.489-00, ocupante do cargo de professora de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido os artigos 9